



## LEI N.º 2.867, de 03 de Junho de 2014

*“Dá denominação oficial à Ponte que liga a Rua do Campinho à Rua Severiana Maria, construída no distrito de Passagem de Mariana”.*

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada, oficialmente, **“Ponte Liberato Anastácio”**, Senhor Abel, a ponte que liga a Rua do Campinho à Rua Severiana Mariana, no distrito de Passagem de Mariana.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 03 de junho de 2014

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal